



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 site: www.seabra.ba.io.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº 038/2020

TERMO ADITIVO ao Contrato por Tempo Determinado Nº 038/2020 que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., e a pessoa de **SAMARIO MENDES DE ARAUJO**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se refere à necessidade de suprir demanda de trabalho e apoio nas barreiras sanitárias do Município, visando o controle e enfrentamento da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública e emergência em saúde advinda da pandemia do COVID 19 permanece em vigência e se encontra reconhecida por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SEABRA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO ao contrato nº. 038/2020, firmado em 26/06/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.604/0001-37, neste ato representada por sua Gestora a Sr^a. **Katia Milene Lopes Araujo**, e a pessoa de **SAMARIO MENDES DE ARAUJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º.

030.016.985-00, com sede na Rua Teixeira de Freitas 190, Boa Vista, Seabra – BA. CEP. 46.900-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, respectivamente já qualificados nos termos do contrato por tempo determinado Nº 038/2020, que tem por objeto a atuação do **CONTRATADO** na prestação de serviço, referente ao trabalho e apoio no funcionamento das Barreiras Sanitárias do Município, instaladas para promover o combate e controle da pandemia do COVID, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços do CONTRATADO para a CONTRATANTE, **alterar** a cláusula segunda (Da Vigência), aditando o período de vigência de 28/10/2020 até a data de 28/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Seabra-BA, 28 de outubro de 2020.

KATIA MILENE LOPES ARAÚJO
Contratante

SAMARIO MENDES DE ARAUJO
CONTRATADO CPF: 030.016.985-00

Testemunhas:

CPF:

CPF: